



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713  
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

---

## **PROJETO DE LEI Nº 1.921, de 31 de outubro de 2022**

### **Abre crédito adicional especial no orçamento vigente**

**Lei nº \_\_\_\_\_**

**Sancionada em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**



## **MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 1.921/2022**

**Exmo. Sr. Presidente,  
Exmos. Srs. Vereadores.**

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor total de R\$ 30.000,00(trinta mil reais).

O presente Projeto de lei tem como objetivo a inclusão de dotação orçamentária no orçamento vigente, referente a continuidade do Programa de Inovação Conectada, criada através da Lei Municipal nº 3.331, de 03 de dezembro de 2021.

O objetivo do Programa é proporcionar condições para os profissionais do Magistério da Rede de Ensino Municipal obterem recursos de tecnologia da informação, para promover integração de atividades próprias do magistério ao mundo digital.

No exercício de 2021 todos os servidores que aderiram ao Programa foram beneficiados, porém no exercício atual alguns servidores solicitaram adesão ao Programa, entretanto não existe dotação própria no orçamento vigente, motivo pelo qual estamos solicitando a abertura do crédito.

Por todo o exposto, contamos com o apoio sempre dispensado pelos Nobres Vereadores, para apreciação e posterior aprovação do presente Projeto de Lei, em caráter de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 31 de outubro de 2022.

  
**Paulo Sérgio De Nardi**  
Prefeito Municipal



**PROJETO DE LEI Nº 1.921, de 31 de outubro de 2022.**

**Abre crédito adicional especial  
no orçamento vigente.**

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme Anexo I.

**Art. 2º.** Os recursos necessários para abertura do crédito constante do art. 1º serão obtidos mediante anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme Anexo II, regulamentado no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, 31 de outubro de 2022.

  
**Paulo Sérgio De Nardi**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713  
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

**ANEXO I**

**DETALHAMENTO DA DESPESA AUTORIZADA**

Órgão	250000 – Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	25.200 – Educação Básica Municipal	
Função	12 – Educação	
SubFunção	361 – Ensino Fundamental	
Programa	0022 – Fortalecimento da Educação Básica	
Atividade/Projeto	1.025 – Tecnologia da Informação	
Elemento Despesa	33904800000 – Outros auxílios financeiros a pessoa física	
Fonte Recursos	1110000000 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos – Educação	30.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713  
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

## **ANEXO II**

### **DETALHAMENTO DA DESPESA ANULADA**

Órgão	250000 – Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	25.100 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE	
Função	12 – Educação	
SubFunção	122 – Administração Geral	
Programa	0002 – Programa de Apoio Administrativo	
Atividade/Projeto	2.003 – Manutenção dos serviços administrativos	
Elemento Despesa	33903000000 – Material de Consumo	
Fonte Recursos	1110000000 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos – Educação	30.000,00
Ficha	319	



**PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE JOÃO NEIVA**

FOLHA N° .....

PROJETO DE LEI N° 1.921/2022

RUBRICA.....

Ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva para inclusão, em pauta da sessão ordinária e consequente apreciação dos Exmos. Srs Vereadores.

Em, 31 de outubro de 2022.

  
**Paulo Sérgio De Nardi**  
Prefeito Municipal